



EDITAL Nº 097/2024

Referente ao Aviso nº 146/2024, publicado no DOE de 22/08/2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2025.1, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas (PPGMSB), ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução no. 1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer no 351/2020 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria no 997 de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 24/11/2021, com vistas ao preenchimento de 30(vinte) vagas, conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas - PPGMSB tem como objetivo principal capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades entre essas atividades.

1.2 A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma de desenvolver competências e possível aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

1.3 Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada até duas disciplinas do PPGMSB. Cabendo ao candidato a escolha de qual(is) disciplina(s) oferecida(s), sem fazer jus a obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às



normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à **declaração de aprovação em disciplina**, expedida pela Secretaria Acadêmica.

1.4 A matrícula na(s) disciplina(s) não constitui vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas.

1.5 O PPGMSB não permite trancamento de matrícula de alunos(as) especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre o(a) aluno(a) poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico(a) do Programa.

1.6 O PPGMSB esclarece que as disciplinas para Alunos Especiais são as mesmas oferecidas aos Alunos Regulares sendo, portanto, disciplinas com enfoque científico e tecnológico que exigem do aluno grande dedicação e embasamento prévio para acompanhamento. Cada crédito de uma disciplina cursada corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas no semestre, compreendendo aulas, seminários, estudos dirigidos e avaliações.

1.7 O curso de mestrado do PPGMSB oferecerá pesquisas interdisciplinares em uma única área de concentração: **Modelagem Aplicada a Biosistemas**.

As linhas de pesquisa são denominadas:

I) Modelagem e Otimização de Biosistemas

Esta linha de pesquisa visa o estudo e desenvolvimento de metodologias numéricas e analíticas relacionadas à Modelagem Computacional, atuando no desenvolvimento de abordagens para modelos físicos e matemáticos, capazes de promover a descrição e análise de sistemas complexos, com aplicações em biosistemas.

Aqui encontramos pesquisas com correlações biológica, ecológica, matemática, computacional e social. Elas podem apresentar resultados de trabalhos que busquem automação do campo, simulação, visualização, segurança, saúde e no monitoramento de pacientes, doenças, endemias e patologias, logística, transporte e energia, tanto diretamente em uma aplicação alvo, quanto indiretamente através de middlewares.

II) Análise de Biosistemas

Esta linha corresponde a pesquisas que objetivem e representem avanços na compreensão, processamento ou aprimoramento do desempenho de sistemas biológicos e ambientais. Com foco na sustentabilidade, desenvolvimento no uso da terra, solo, fauna e flora local e regional, agricultura, processos microbianos, de bio-produção e a rede trófica, ecologia e recursos hídricos, resíduos sólidos e efluentes.

Os trabalhos desta linha também podem relatar os resultados de experiências, análises teóricas, design ou inovações relacionadas com o desenvolvimento, a aplicação e a avaliação de novos dispositivos e processos para diagnósticos e monitoramentos nas diversas áreas da saúde, integrando assim as áreas Biológicas concentradas em Biomecânica, Biofísica, Bioquímica, Imunologia, Fisiologia, Botânica, Ecologia, Entomologia e afins para adoção de parâmetros e requisitos bio funcionais, bem como a modelagem na avaliação do desempenho de dispositivos e métodos.

1.8 O curso de mestrado do PPGMSB ocorre de forma presencial no *Campus II*, Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Localizado na Rodovia Alagoinhas/Salvador, BR-110, Km 03.

1.9 As atividades do programa são realizadas durante os turnos Matutino e Vespertino.

2. DO PÚBLICO ALVO

O Processo Seletivo de Aluno Especial para o PPGMSB destina-se a classificar candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias:

2.1 ALUNOS DE GRADUAÇÃO UNEB: Serão destinadas um número de vagas para participação de discentes da graduação no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017. 3.5, que preencha os seguintes critérios:

1. Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
2. ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e
3. ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar



2.2 ALUNOS DE GRADUAÇÃO EXTERNOS: Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES Nacional ou estrangeira, com conclusão prevista para dezembro de 2024 cabendo ao coordenador da graduação a responsabilidade pela solicitação de matrícula, com as devidas justificativas, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB;

2.3 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo a(o) orientador(a) do discente a responsabilidade pela solicitação de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB;

2.4 PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: Portadores de diploma de curso superior, Nacional ou Internacional, reconhecido ou revalidado.

2.5 SERVIDORES UNEB: Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras Instituições de Ensino Superior - IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela autorização de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB.

3. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a **ALUNO ESPECIAL** do PPGMSB, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível, na internet, no dia **02/10/2024** á 0h01min e encerram-se no dia **04/11/2024** às 23h59min., devendo o candidato seguir as orientações na plataforma. O link para acesso ao sistema eletrônico de inscrições do PPGMSB é www.sssp.pg.uneb.br

3.2 Poderão inscrever-se candidatos conforme descritos no Seção 2.

3.3 Não há cobrança de taxa de inscrição.



3.4 O candidato poderá candidatar-se a até 2(duas) disciplinas.

3.5 o candidato só poderá cursar até 2 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

3.6 O candidato que já tenha cursado 1 disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 1 (uma) disciplina, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

3.7 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa (www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecaoEspecial2025.html). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc.).

3.8 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*). Cada documento legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho individual máximo de até 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.9 A homologação das inscrições será publicada no dia **11/11/2024** no portal do Programa em www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html.

3.10 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.11 Em consonância com o disposto nas Resoluções 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datadas de 30 de outubro de 2014 e 13 de julho de 2018, respectivamente, é facultado aos(às) candidatos(as) o direito de realizar suas inscrições com o uso de Nome Social. Nesse caso, uma Declaração de Identidade de Gênero deverá ser preenchida e entregue ao PPGMSB junto com os demais documentos exigidos neste Edital. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

3.12 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma



presencial, SEDEX ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.13 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto com documentos de inscrição descritos no item 4 deste edital.

3.14 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de quaisquer responsabilidades no atendimento especial.

3.15 Terão as **inscrições homologadas** pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no presente edital.

3.16 O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.17 Após o envio pelo sistema de submissão, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação do resultado.

3.18 O PPGMSB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica por parte do candidato.

3.19 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre 2025.1 totaliza 30(trinta) vagas no geral, sendo 10 vagas para cada disciplina conforme Quadro 1.

Quadro 1: Quadro de Disciplinas - 2025.1

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
MSB001	Modelagem Aplicada a Biosistemas	Dr. Yusdel Diaz Hernandez	SEG	13h30min às 16h30min
MSB002	Métodos Computacionais Aplicados	Dr. Marcos Figueredo	TER	08h00min às 12h30min
MSB003	Introdução a Biosistemas	Dra. Eltamara Conceição	QUA	13h30min às 16h30min

4.2 Para as disciplinas oferecidas no Semestre 2025.1 (quadro 1) representam uma previsão inicial, sujeita a possíveis alterações de acordo com as necessidades acadêmicas e administrativas. É fundamental que os interessados em cursar essas disciplinas acompanhem atentamente eventuais atualizações no edital e nos comunicados oficiais da instituição no site do PPGMSB (www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html). A responsabilidade de verificar a compatibilidade desses horários com suas próprias disponibilidades também recai sobre os candidatos, assegurando assim a adequação de seus horários acadêmicos às suas rotinas pessoais e compromissos prévios.

4.3 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

4.4 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva de 5% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

4.5 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, de 16/08/2017, O Programa destina 10% das vagas para graduandos da UNEB, conforme critérios constantes na mencionada resolução.

4.6 Os demais candidatos concorrerão a 25% (trinta e cinco) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.



4.7 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobre vagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

4.8 Entende-se como sobre vaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.9 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4.10 O aluno especial selecionado terá direito a um atestado de matrícula no semestre, que poderá ser solicitado a partir da primeira semana de aula na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original do RG.

4.11 Ao término do semestre letivo, o aluno especial também terá direito a um atestado de conclusão das disciplinas, no qual constarão os créditos e conceitos obtidos.

4.12 Esse atestado poderá ser solicitado na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original acompanhado da cópia simples do RG (RNE no caso de estrangeiros) e do diploma ou certificado de conclusão da graduação – ou mediante a apresentação de somente cópia autenticada do RG (ou RNE) e diploma. Os alunos de graduação da UNEB ficam dispensados de apresentar o diploma.

4.13 O aluno especial que posteriormente ingressar como regular no programa pode solicitar aproveitamento de créditos referentes às disciplinas cursadas na modalidade de aluno especial a critério do orientador, da coordenação e do colegiado, respeitando-se as normas do PPGMSB.



§ 1 - Somente disciplinas cuja avaliação resultou em conceitos A ou B poderão ser aprovadas em processo de Aproveitamento, quando cursadas como aluno especial.

4.14 O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, conforme orientações do Documento de Área vigente e expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.15 Não havendo candidatos selecionados para as vagas UNEB, estas poderão ser adicionadas ao quantitativo de vagas da ampla concorrência, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

5. DAS COTAS

5.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula

5.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos necessários para o procedimento de inscrição no processo seletivo do PPGMSB em 2025 são:

6.1.1 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deve ser devidamente preenchido no portal de seleção (Link disponível no portal (<https://www.ssppg.uneb.br/>)).

6.1.2 O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO deve ser inserido no portal de seleção num arquivo, no formato PDF, contendo o conjunto de imagens dos seguintes documentos:



(1) Documento de identificação com foto (RG,CNH,CTPS); (2) CPF (não é necessário caso já conste no documento de identificação) (3) Título de Eleitor com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras;.

6.1.3 O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO deve ser inserido no portal de seleção num arquivo, no formato PDF, contendo: o documento frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 2 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

§ **Único** - Os candidatos oriundos de cursos de GRADUAÇÃO UNEB E EXTERNOS e necessário apenas o COMPROVANTE DE MATRÍCULA, HISTÓRICO ESCOLAR E CARTA DE ANUÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO.

6.1.4 O CURRÍCULO *LATTES*, atualizado nos últimos seis meses, deve ser inserido no portal de seleção num arquivo ÚNICO, no formato PDF, contendo o espelho do currículo Lattes ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES, organizados na mesma ordem dos itens solicitados no Barema do [ANEXO II](#).

6.1.5 Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o currículo num arquivo ÚNICO, no formato PDF, contendo o espelho do currículo acompanhado dos respectivos comprovantes, organizados na mesma ordem dos itens solicitados no Barema do [ANEXO II](#), conforme arquivo disponibilizado na página www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html.

6.1.6 O LAUDO MÉDICO, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.



6.1.7 DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO, para candidato(a) cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero ou possa lhe causar constrangimento, (**ANEXO III**) , em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018;

6.1.8 REQUERIMENTO DE ALUNO ESPECIAL, (**ANEXO V**) devidamente preenchido.

6.1.9 Em caráter complementar e não obrigatório, uma CARTA DE RECOMENDAÇÃO sigilosa do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica ou de Supervisor de estágio ou do Projeto de pesquisa/Extensão do candidato pode ser encaminhada ao PPGMSB. O modelo para carta está disponível na página da seleção (**ANEXO VI**) e deverá ser assinada e enviada diretamente à ppgmsb@uneb.br (por correio eletrônico em formato de pdf). O recebimento da carta será comunicado ao candidato no ato da inscrição ou pela Comissão de Seleção.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

6.2.1 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES N°01 de 25 de julho de 2022.

6.2.2 Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF, conforme arquivo disponibilizado, junto aos certificados.

6.2.3 O TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES (**ANEXO VII**) que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n°13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2.4 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU N° 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU N° 1.094/2014) e N° 1.339/18, é facultado



ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO III), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

6.2.5 O requerimento de aluno especial (ANEXO V) visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o as regras e processos do PPGMSB.

6.2.6 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

7. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

7.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

7.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

8. A SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do professor responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será encaminhado ao professor, sendo este responsável pela seleção. A escolha dos candidatos terá como base unicamente o material enviado, seguindo os seguintes critérios objetivos:

- 1. Relevância Acadêmica e Profissional:** O candidato deverá demonstrar, através de seu currículo e documentos enviados, relevância e coerência acadêmica e profissional para a disciplina pleiteada. Isso inclui, mas não se limita a, formação acadêmica, experiência docente, publicações relevantes e experiência prática na área.



2. **Adequação ao Perfil da Disciplina:** A adequação do perfil do candidato aos objetivos e conteúdos programáticos da disciplina será avaliada. Isso inclui o alinhamento das competências e conhecimentos do candidato com as necessidades específicas da disciplina.

3. **Referências Acadêmicas:** Cartas de recomendação ou referências acadêmicas serão consideradas, avaliando-se a credibilidade e relevância das referências apresentadas.

O professor responsável deverá pontuar cada critério de 0 a 10, sendo 0 a nota mínima e 10 a nota máxima. A soma total dos pontos determinará a classificação final dos candidatos.

8.2 Serão também considerados como critérios de avaliação do Requerimento de Aluno Especial (**ANEXO V**): correção no uso da língua portuguesa, relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido, clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular, o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido.

8.3 A Solicitação de Admissão deve conter, nesta ordem, as informações abaixo: a) Informações do Candidato, indicando seu curso de graduação, conclusão ou provável período de conclusão, área de conhecimento e instituição de ensino; b) Disciplina(s) que o estudante deseja cursar; c) Motivação, com os seguintes itens: As justificativas para a escolha da disciplina; Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação; Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato e um possível projeto de pesquisa.

8.4 O docente da disciplina definirá cada candidato como “aceito” ou “não-aceito”, seguindo o seguinte método:

$$PF = \frac{8 \times RAE + 2 \times CL}{10} + 1$$

onde PF é a Pontuação Final, RAE é a nota do Requerimento de Aluno Especial, CL é a Nota do Barema do Currículo Lattes, e 1 ponto adicional é dado pela Carta de Recomendação, se houver. Candidatos com $PF \geq 7$ serão definidos como “aceitos” e



candidatos com $PF < 7$ serão definidos como “não-aceitos”.

A fórmula calcula uma média ponderada das notas do Requerimento de Aluno Especial (com peso 8) e da Nota do Barema do Currículo Lattes (com peso 2), refletindo a importância atribuída a cada componente na seleção. A pontuação da Carta de Recomendação é adicionada se houver, contribuindo com 1 ponto adicional.

8.5 A nota máxima nesta etapa é 10 pontos.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (**ANEXO IV**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgmsb@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo conforme descrito:

- i) Recurso a homologação das inscrições - Nº candidato;
- ii) Recurso ao resultado final;

9.2 O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO em formato PDF, para o e-mail ppgmsb@uneb.br, contendo os seguintes elementos:

1. Formulário para interposição de recurso, **ANEXO IV**, devidamente preenchido;
2. documentos comprobatórios referentes as solicitações;

9.3 Os recursos da **Homologação das Inscrições** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos da **Avaliação do Docente** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, tendo como referência inicial o parecer exarado pelo professor responsável pela disciplina.

9.5 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.6 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as respectivas datas indicadas no cronograma deste Edital.

9.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ppgmsb.uneb.br, sob pena de perda do prazo recursal.

9.9 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem alfabética, respeitando o número de vagas definido na seção 4 Quadro 1 deste Edital no dia **13/12/2024**, no portal do Programa (www.ppgmsb.uneb.br).

10.2 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, definida pela nota da equação 1.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Candidato mais velho em idade.



2. Integrante do quadro efetivo da UNEB.

11.2 Maior nota no RAE.

11.3 Maior nota na CL.

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao PPGMSB, no portal www.ppgmsb.uneb.br, para subsidiar sua indicação da disciplina.

12.2 O candidato, ao escolher a disciplina, deve ter clareza de que no transcurso da sua formação teve apresentar no mínimo Proatividade, Integração, cumprimento de metas e acordos, Respeito aos prazos, Espírito colaborativo, Leitura, Produtividade de textos e, se possível, apresentação de trabalhos em eventos.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

13.2 O candidato(a) aprovado deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os candidatos(as) que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13.3 A matrícula no curso deverá seguir o cronograma estabelecido na Resolução CONSEPE vigente para o semestre e o Regimento Geral da UNEB, no seu "Art. 164. Será nula a matrícula efetivada fora de prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, ou sem

atendimento aos pré-requisitos, quando houver;

14. DO CRONOGRAMA

14.1 As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das Etapas de Seleção constam no Quadro 2:

Quadro 2 -ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	22/08/2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	02/10/2024 a 04/11/2024
Resultado da Homologação das Inscrições	11/11/2024
Período de Recurso à Homologação (Inscrições Indeferidas)	12/11/2024 a 13/11/2024
Divulgação final da homologação das inscrições	14/11/2024
Período de Avaliação do Professores	18/11/2024 a 29/11/2024
Resultado das solicitações	06/12/2024
Período de Recurso	09/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos	13/12/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/12/2024

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3 Os candidatos terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.

- 15.4** O PPGMSB se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.
- 15.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.
- 15.6** A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.
- 15.7** O presente edital está em observância com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br
- 15.8** O(A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no (Anexo VII), TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.
- 15.9** Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;
- 15.10** Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.
- 15.11** Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email ppgmsb@uneb.br ou por telefone (71) 99907-7967.
- 15.12** Estudantes matriculados na modalidade de especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de



aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de agosto de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/COTAS

Resolução CONSU Nº. 540/2008		Resolução CONSU Nº. 1.315/2018	Resolução CONSU Nº. 1.294/2017	Resolução CONSU Nº 1.339/2018				
Cotas – 40% Negros				Sobrevagas				
12 - Vagas								
Ampla concorrência 24 % (7 VAGAS)	Servidor UNEB 20% (6 VAGAS)	Aluno estrangeiro 5 % (2 VAGA)	Aluno UNEB 10% (3 VAGAS)	Ciganos 5%	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5%	Transexuais, travestis e transgênero 5%	Quilombolas 5%	Indígenas 5%



ANEXO II

BAREMA DA AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

ITEM DO CURRÍCULO LATTES	PONTOS	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 6,0	
Especialização (max 1 item)	1,0	
Iniciação científica/participação comprovada em projetos de pesquisa/participação comprovada em grupo de pesquisa	3,0	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (0,5 por atividade comprovada, até 2 itens)	1,0	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares vinculados as áreas fins do PPGMSB. (0,5 por atividade comprovada, até 2 itens)	1,0	
PRODUÇÃO	Máximo de 4,0	
Artigos publicados em periódicos, capítulos de livros, livros e trabalhos completos em anais (1 por produção comprovada, até 3 itens).	3,0	
Comunicações em eventos, colóquios, resumos expandidos, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares (0,5 por produção comprovada, até 2 itens).	1,0	
TOTAL		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2025, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevivagens, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO IV

SELEÇÃO MESTRADO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra resultado relativo ao Edital Nº 097/2024, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus II*.

Eu, NOME : [REDACTED]
INSCRIÇÃO : [REDACTED]
RG nº : [REDACTED]
CPF nº : [REDACTED]

Apresento recurso junto ao PPGMSB contra resultado da etapa:

[REDACTED]

da Seleção 2025 para alunos de matrícula especial.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

[REDACTED]

Local: [REDACTED]

Data: [REDACTED]



PARECER DA COMISSÃO

Em resposta ao recurso interposto pelo candidato [REDACTED], inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital EDITAL [REDACTED], Referente ao Aviso Nº [REDACTED], publicado no DOE de [REDACTED] com número de inscrição [REDACTED], a Comissão do Processo Seletivo, em reunião, vem assim se pronunciar: [REDACTED]

Argumentação:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ALUNO ESPECIAL

Eu, , CPF:

Residente e Domiciliado na(o):

venho, por meio desta, requerer minha participação no(s) componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, como aluno especial, em no primeiro semestre letivo de 2025.

Os componentes pleiteados são:

1ª Disciplina:

2ª Disciplina:

ADEQUAÇÃO AO PERFIL DA DISCIPLINA(S)

Informações do Candidato

Curso de Graduação:

Área de conhecimento:

Conclusão ou provável:

Instituição de Ensino:

Objetivo profissional:

Motivações do Candidato

Justificativas para a escolha da disciplina:

Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento:

Como os conteúdos do componente curricular escolhido(s) contribuirão para o crescimento pessoal e profissional:

Atenciosamente,



ANEXO VI

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Recomendante:

Titulação:

Instituição:

Como conheceu o candidato:

- Chefe de Departamento
- Coordenador da graduação
- Coordenador de pesquisa
- Orientador de monografia
- Orientador de mestrado
- Professor em vários cursos
- Professor em um curso
- Superior imediato
- Outro (Especificar) _____

Enquanto o candidato era:

- Estudante de graduação
- Estudante de mestrado
- Assistente de pesquisa
- Empregado em _____
- Outro (Especificar) _____

Conhece o candidato há anos



Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

ITEM	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dedicação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Competência profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Maturidade acadêmica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Originalidade e imaginação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Clareza de escrita e expressão oral	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aptidão para pesquisa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apreciação global	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Por favor, dê informações suplementares que julgar útil relativamente à capacidade do candidato levar a bom termo seus estudos avançados e quanto a seu potencial futuro na aplicação do conhecimento adquirido.



Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Local : Data:

Professor: _____



ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº.

___/___:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. xxx/aaaa que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados, e atos deles derivados:

1. . Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;



6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.



CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018. -

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018. O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº01/2014 e da Portaria UNEB nº1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. xxx/aaaa.

LOCAL: _____ DATA: _____

Assinatura: _____